



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 17 de agosto de 2021.

Ofício nº 656/21 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **REQUERIMENTO Nº 381/2021**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 381/2021, de autoria do Nobre Vereador Adnan El Sayed, encaminhado pelo Ofício nº 676/2021-GP, de 5 de agosto de 2021, dessa Casa de Leis, sobre a falta de carteiras de vacinação para recém-nascidos no Hospital Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, informamos que não é realizado o serviço de vacinas no Hospital Municipal Padre Germano Lauck.

Ademais, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Memorando Interno nº 26738/2021, de 12 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato - **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

NEY PATRÍCIO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
16 de AGOSTO de 2021

ASSUNTO: R: REQUERIMENTO Nº 381/2021

100::21/191

FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHOS

Senhora Diretora,

Em atendimento à Folha de Informação e Despachos n. 426/2021, encaminhamos a Vossa Senhoria o Memorando Interno 26738/2021 emitido pela SMSA-Diretoria de Atenção Primária e informação emitida pelo Hospital Municipal Padre Germano Lauck, referente ao Requerimento n. 381/2021.

Na oportunidade, manifestamos-lhe a expressão da nossa mais elevada consideração.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Rosa Maria Jeronymo Lima - Secretaria Municipal da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÓZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMSA / DIAT / COORDENAÇÃO GT CRIANÇA / EDUCAÇÃO PERMANENTE	Data: 12/08/2021
Destinatário:	SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS; SMSA / DIAT / SETOR ADMINISTRATIVO.	Número: 26738/2021
Assunto:	R: REQUERIMENTO N. 381/2021 - FOLHA 426/2021	

Prezados senhores,

Em resposta ao Requerimento 381/2021, esclarecemos que em abril de 2021, recebemos o Ofício N.09/2021- DVSCA/DAV/SESA da Secretaria Estadual de Saúde (em anexo), informando problemas no processo licitatório da impressão das Cadernetas da Criança do Ministério da Saúde (Governo Federal).

As Cadernetas são impressas pelo Ministério da Saúde e são distribuídas para os Estados e suas Regionais de saúde, que devem organizar a distribuição para as Maternidades dos municípios. Sendo assim, em nosso Município, as maternidades (Hospital Ministro Costa Cavalcanti, Hospital e Maternidade Cataratas e Hospital Unimed) recebem o quantitativo de cadernetas, conforme a estimativa de nascimentos, distribuídas pela 9ª Regional de Saúde. Portanto, a falta de distribuição pelo Ministério da Saúde, causou o desabastecimento da caderneta nas nossas maternidades, uma vez que os estoques existentes foram utilizados, sem reposição em tempo oportuno.

Reforçamos que a Caderneta da Criança é um documento único para cada criança e deve ser utilizado para registro de informações de crescimento e desenvolvimento do nascimento até os 9 anos de idade. Em vista disto, apenas as Maternidades possuem estoque do documento, uma vez que estes são os estabelecimentos responsáveis pela sua distribuição ao usuário. Sendo assim, a Diretoria da Atenção Primária, que é a responsável pelo gerenciamento das Unidades Básicas de Saúde, não tem estoque da Caderneta e nem faz sua distribuição.

Conforme orientação da SESA (através do Ofício n. 09/2021 DVSCA/DAV/SESA), as Maternidades do Município de Foz do Iguaçu estão utilizando a "Ficha Espelho de Nascimento" onde registram as informações de nascimento da criança, bem como as informações sobre a Triagem Neonatal (teste do pezinho, teste da orelhinha, teste do olhinho e teste do coraçãozinho). Neste documento, também constam orientações sobre a troca do mesmo, quando houver reabastecimento da Caderneta.

Já nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), as equipes de Saúde da Família estão orientadas a registrarem as informações dos atendimentos de puericultura e outros, no prontuário eletrônico da criança. Em relação ao registro do esquema vacinal, as equipes irão fornecer a "Carteira de Vacinação do Adolescente" de modo temporário, para registrar as vacinas realizadas, bem como aprazar as vacinas programadas, conforme a idade. Quando houver o reabastecimento das Cadernetas da Criança, a Maternidade irá substituir a "Ficha Espelho do Nascimento" e as informações relacionadas ao acompanhamento das puericulturas, bem como vacinação, serão transcritas no documento

definitivo.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

ANA JESSILY CAMARGO BARBOSA - Gerência da Saúde da Criança e Adolescente na Atenção Primária

Elaine Cristina Campos de Oliveira - Supervisora Técnica Programa Saúde da Família

Jaqueline Tontini - Resp. Diretoria da Atenção Primária em Saúde

Of. Circ. nº 09/2021–DVSCA/DAV/SESA

Curitiba, 24 de abril de 2021.

Assunto: Confecção do cartão espelho da Caderneta da Criança

Prezados Secretários Municipais de Saúde

Toda criança nascida no Brasil tem direito a receber gratuitamente, ainda na maternidade, a Caderneta da Criança. Ela é um documento único para cada criança, importante para acompanhar sua saúde, crescimento e desenvolvimento, do nascimento até os 9 anos de idade.

A Caderneta da Criança do Ministério da Saúde – MS é o mais importante instrumento utilizado pelos profissionais e pelos cuidadores para o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil integral.

As Cadernetas da Criança são distribuídas pelo Ministério da Saúde diretamente para as Coordenações Estaduais e das Capitais, as quais distribuem às Secretarias Municipais de Saúde e às Maternidades da capital respectivamente.

O cálculo para a distribuição do quantitativo de cadernetas aos municípios é baseado no número de nascimentos por local de OCORRÊNCIA, portanto está previsto os nascidos vivos de mães residentes de outros municípios.

Diante disso, as maternidades e hospitais devem disponibilizar Cadernetas a TODAS as crianças que nascerem no seu estabelecimento, independente do município de residência.

Informamos que quando o Ministério da Saúde concluir o processo de licitação para impressão da Caderneta de Saúde da Criança 2021 e enviar aos estados, a Caderneta será distribuída aos municípios, no momento sem previsão para envio. Além disso, a última remessa de Cadernetas recebidas pelo Paraná ocorreu há mais de 12 meses, acarretando o esgotamento de material no estado.



Às
Secretarias Municipais de Saúde do Paraná

DVSCA/DAV

Recomendações gerais:

Diante do exposto, solicitamos às Secretarias Municipais de Saúde a confecção do Cartão Espelho da Caderneta da Criança (arquivo eletrônico disponível em e-mail) para distribuição aos recém-nascidos nos locais de nascimento, contando com:

- Capa e Contracapa;
- Identificação da criança: página 6;
- Acompanhamento da criança e consultas recomendadas: páginas 66 a 72 e 75;
- Acompanhando o desenvolvimento: páginas 78 e 79;
- Acompanhando o crescimento: páginas 85 a 97;
- Registro da suplementação de Vitamina A, ferro ou outros micronutrientes: página 100;
- Vacinação: páginas 101 a 103;

Pedimos que façam o registro das crianças que receberam o Cartão Espelho nos hospitais e maternidades para posteriormente receberem as Cadernetas. É importante que os profissionais de saúde orientem os pais ou responsáveis que o cartão espelho recebido no local de nascimento será substituído assim que possível pela Caderneta da Criança completa.

Informamos que, logo após a Coordenação Estadual de Saúde da Criança receber as Cadernetas do Ministério da Saúde, estas serão enviadas aos municípios com o quantitativo superior aos nascimentos ocorridos no período, para que seja feita a substituição do Cartão Espelho pela Caderneta.

Contamos com a compreensão de todos.

Atenciosamente,



Maria Goretti David Lopes

Diretora de Atenção e Vigilância em Saúde

DVSCA/DAV



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 07 de julho de 2021.

Ofício nº 1525/21 – SMSA / DIAT / COORDENAÇÃO GT CRIANÇA / EDUCAÇÃO PERMANENTE

Assunto: **RESPOSTA AO OFÍCIO N.09/2021- DVSCA/DAV/SESA**

Prezados senhores,

Conforme orientação feita no Ofício 09/2021 acerca da confecção do cartão espelho da Caderneta da Criança, bem como a impressão da versão resumida da Caderneta da Criança, informamos que no município de Foz do Iguaçu, a maternidade do Hospital Ministro Costa Cavalcanti, que é a referência para partos da cidade e região, tem disponibilizado a "Ficha espelho do Nascimento", como alternativa à falta de cadernetas para distribuição pelo Estado.

Sendo assim, no documento em anexo (cópia da ficha espelho), constam os dados do nascimento da criança, além das orientações acerca do uso temporário deste até a chegada de novas cadernetas no Estado, bem como sua distribuição.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Elaine Cristina Campos de Oliveira - Supervisora Técnica Programa Saúde da Família

Jaqueline Tontini - Resp. Diretoria da Atenção Primária em Saúde

Rosa Maria Jeronymo Lima - **Secretaria Municipal da Saúde**

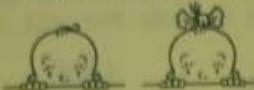
À Senhora

IÉLITA SANTOS DA SILVA,

Chefe da 9ª Regional de Saúde

FOZ DO IGUAÇU – PR.

Vacinas Realizadas



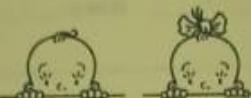
Vacina HB

Data: ____ / ____ / ____ Lote: _____

Vacina BCG

Data: ____ / ____ / ____ Lote: _____

Exames de Triagem Neonatal



Teste do Olhinho:

() Normal () Alterado

Teste da Orelhinha:

OD: () Normal () Alterado
OE: () Normal () Alterado

Teste do Coracãozinho:

() Normal () Alterado

Valor:

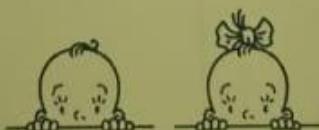
Teste do Pezinho

— / — / —

Favor **repetir** o teste do pezinho em qualquer posto de saúde de **3 a 5 dias de vida do bebê**. Retirar o resultado no prazo de 30 dias, no site da **Fepe**, instruções no papel amarelo que se encontra grampeado na carteirinha.

A Vacina BCG, realizada no bracinho direito, poderá (ou não) apresentar uma pequena ferida parecida com uma "espinha", não passar álcool e nenhuma pomada/loção no local! **Próxima vacina com 2 meses de vida no posto de saúde**

Banco de Leite: 07h às 17h de segunda á sexta-feira. Endereço: **Av. Gramado**, 580- Vila A, próximo ao hospital. Telefone: (45)3575-7983

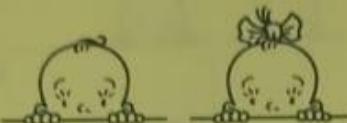


Peso na Alta: _____ Kg Data da Alta: _____ / _____ / _____

Tipagem sanguínea do Recém Nascido: _____.

Devido a falta de carteirinha de vacinas no município, solicitamos que entre em contato, dentro de 15 dias, para verificar disponibilidade de carteirinhas na instituição, pelo telefone: (45)3576-8007

(Favor trazer essa folha quando for vir retirar a carteirinha)



Nome da Mãe: _____

IG: _____ Semanas. Tipagem Sanguínea Mãe: _____

Nº consultas: ____ Iniciou o consultas no trimestre: () 1º () 2º () 3º

Data Nascimento: ____ / ____ / ____ Hora: ____ : ____ h APGAR: ____ / ____

Nº DNV:

Peso: Kg Estatura: PC PT Sexo: ()F ()M

Tipo de Parto: Normal () Cesárea () Acompanhantes no Parto: () Sim () Não
 Contato Pele a Pele? () Sim () Não Mamou na Primeira Hora de vida? () Sim () Não
 Clampeamento Oportuno do cordão: () Sim () Não Reanimação Neonatal: () Sim () Não
 Prevenção: Oftálmica () Sim () Não Vitamina K: () Sim () Não

Pezinhos do Beb

DIES JUDI <dies.smsa@gmail.com>

Resp. Oficio 1840/2021

1 mensagem

Hospital Municipal Foz do Iguaçu <direcaogeral.hmpgl@gmail.com>
Para: DIES JUDI <dies.smsa@gmail.com>

13 de agosto de 2021 16:43

Boa tarde, considerando ofício 1840/2021, requerimento nº 381/2021 informamos que o no hospital municipal não é realizado o serviço de vacinas.

Atenciosamente

Sandra Lorini
Secretaria Executiva HMPGL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHOS**

Número: **65/2021**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 381/2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=892b9b5e-89be-4a1f-a7c0-e44e41288fa6&cpf=42448620482>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

892b9b5e-89be-4a1f-a7c0-e44e41288fa6

Hash do Documento

79EF942210F20A84A78C847E72012EB19C228F39077A4A7C52B46F20A3612291

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/08/2021 é(são) :

ROSA MARIA JERONYMO LIMA (Signatário) - CPF: 42448620482 em 16/08/2021 16:34:31 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFICIO**

Número: **656/2021**

Assunto: **REQUERIMENTO Nº 381/2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=29b4edfa-850e-451c-ab83-070c64368177&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

29b4edfa-850e-451c-ab83-070c64368177

Hash do Documento

3F299FF8DFEA9861B618735CA0841633690B3B5CAF352C2D2FC8ACB1BBE500F3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/08/2021 é(são) :

Nilton Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 17/08/2021 16:04:43 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 17/08/2021 18:01:15 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.